PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustres Vereadores,

Ilustres Vereadoras,

Em atenção ao disposto no inciso IV do artigo 56 do Decreto Municipal nº 273/2003 encaminhamos a esta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei com intuito de revogar a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, que concedeu, por aforamento, um terreno urbano do patrimônio localizado na Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos.

Para tanto, nos embasamos nos autos do Processo Administrativo nº 23.351/2021-SDU, **cópia na íntegra em anexo**, em que figura como requerente **o** Sr. José de Souza Junes, que demonstraram, claramente, após regular tramitação, que inexiste cadeia dominial do referido imóvel, pois, após publicação do instrumento editalício não foram apresentadas reclamações nem protestos quanto ao domínio do imóvel. Ademais, o feito comportou todos os requisitos legais previstos no Decreto Municipal nº 273/2003, sobretudo a posse do requerente, conforme demonstra Parecer Jurídico, constante nos autos, que opina de forma favorável ao deferimento do pleito, expedido no âmbito da Superintendência de Desenvolvimento Urbano - SDU.

Deste modo, uma vez mais, contamos com a atenção e o entendimento dos Senhores Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado para que possamos concluir os tramites processuais para o saneamento da lide, objeto do processo administrativo em comento.

Atenciosamente,

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá

Folha 31 – Paço Municipal – CEP 68508-970 – Marabá – Pará

PREFEITURA
MUNICIPAL
DE MARABÁ

PROJETO DE LEI Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2022.

Revoga a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, que concedeu, por aforamento, um terreno urbano do patrimônio localizado Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos.

A Câmara Municipal de Marabá, Estado do Pará, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei Municipal nº 364, de 08 de novembro de 1974, a qual concede por aforamento um terreno urbano do patrimônio municipal, localizado na Travessa Carlos Leitão, nº 405, Bairro Marabá Pioneira, cidade de Marabá, Estado do Pará, em favor de Joana de Sousa Junes e filhos.

Parágrafo único. O terreno, de que trata o **caput** deste artigo, mede 07,60m de frente, 43,50m de lateral direita, 42,21m lateral esquerda e 07,59m de fundos, com as seguintes limitações e características:

I - frente com a Travessa Carlos Leitão;

II - pelo lado direito com o Lote nº 397;

III - pelo lado esquerdo com os Lotes nºs 413 e 985;

IV - fundos com o Lote nº 997.

Art. 2º Fica autorizado ao Poder Executivo Municipal a realizar os atos administrativos necessários à plena eficácia desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Marabá, Estado do Pará, em 03 de março de 2022.

Sebastião Miranda Filho
Prefeito Municipal de Marabá